

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº**  
**2023.12.15.0014**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** **Contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN, sendo a atração musical das 2:30 às 04:30 h.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN, sendo a atração musical das 2:30 às 04:30 h,** junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:787ED474**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>